Resolução nº : 4532/99
Protocolo nº : 155378/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
Interessado : ELIDE JODAR PICAO ZEFERINO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 1516/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 5102/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA